

## A verba do 'Cáliz de Fogo' que nunca chegou



Oficiosamente, para além da pena de prisão, o Tribunal fixou uma indemnização à família da vítima mortal que os advogados não conseguiram executar. FOTO ARQUIVO

### INDEMNIZAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA NUNCA CHEGOU A SER EXECUTADA

EMANUEL SILVA  
esilva@dnoticias.pt

A indemnização à família do jovem Luís Miguel Escórcio Correia, de 15 anos, que foi encontrado morto nas falésias do Caniçal, em Maio de 1992, nunca foi paga.

A par da condenação penal, o Tribunal de júri condenou o Pe. Frederico Cunha ao pagamento de uma indemnização cível. Não que ela tenha sido requerida pela família mas, tanto quanto se recorda o juiz Sílvio Sousa, fixada oficiosamente pelo Tribunal (nessa altura o Tribunal tinha essa faculdade legal).

O DN-Lisboa revelou a 29 de Março último que o valor dessa indemnização seria de oito mil euros mas, ao DIÁRIO, o advogado da família à altura do julgamento, José António Martins não tem presente o valor então arbitrado. Tal como não têm presente os causídicos Alves Teixeira e João Lima, que também participaram no julgamento.

"A única coisa que se sabe é que ele ia publicar um livro [‘O Cáliz de Fogo’]. Estávamos à espera que ele o fizesse para ‘ir em cima’ dos direitos de autor”, disse o

causídico José António Martins. Isto porque o sacerdote não tinha bens (à excepção do famoso ‘carrocha’ preto que ‘apodreceu’ nas imediações do Tribunal de Santa Cruz e da máquina fotográfica que lhe foi apreendida) sendo que o apartamento onde residia, na Matur, era arrendado.

O problema é que mesmo a eventual cativação das verbas da venda do ‘Cáliz de Fogo’ ou dos direitos de autor esfumaram-se uma vez que a autoria da publicação foi atribuída à mãe de Frederico, Leonor Cunha.

A indemnização cível foi contemporânea com a punição criminal mas o pagamento aos pais de Luís Miguel, até hoje, nunca foi cumprido. É mais uma situação estranha num caso igualmente enigmático cujos contornos não estão totalmente desvendados.

A esta distância e com os casos de pedofilia na Igreja ao rubro, com Dioceses por esse mundo fora a pagar indemnizações a vítimas, ao DIÁRIO, o procurador da República que liderou a acusação do Ministério Público (MP), Marques de Freitas disse que a Igreja Diocesana deveria ter assumido o pagamento voluntário da indemnização ou outra superior que pudesse minimizar a dor da família.

O caso de um padre católico detido e julgado foi um dos mais mediáticos da década de 90. Frederico Cunha foi detido pela PJ a 26 de Maio de 1992. A sentença

do Tribunal de Júri condenou-o a um cúmulo jurídico de 13 anos de prisão pelo crime de homicídio do jovem Luís Miguel e pelo ilícito de homossexualidade com um menor, bem como uma pena acessória de expulsão do território nacional.

O seu afilhado, de 18 anos, também arguido no processo, com quem Frederico mantinha relações de intimidade, foi condenado a 15 meses de prisão pela infracção de favorecimento pessoal, ou seja, por ter engendrado um álibi para defender o padrinho, comutada em pena suspensa por dois anos.

A sentença, em 1993, a partir do Tribunal de Santa Cruz, foi transmitida em directo pelas televisões privadas nacionais que, na altura, estavam a dar os primeiros passos.

O conhecido ex-auxiliar do Bispo do Funchal (chegou a assumir as funções de secretário pessoal de D. Teodoro de Faria) vivia

#### 'A MÁQUINA DA VERDADE'

O caso Pe. Frederico despertou paixões. Já no Brasil, houve notícias de práticas menos católicas do sacerdote. Por cá, foram muitas as críticas à Igreja que iam no sentido desta trocar o cálice sagrado pelo cale-se sagrado. Tal como o Pe. se submeteu à ‘máquina da verdade’, programa de TV, (e passou no teste) resta que a Justiça divina julgue a terrena e os protagonistas do caso.

em Itália, professava na Ordem dos Cónegos Regrantes de Santa Cruz quando conheceu D. Teodoro que, na altura, dirigia o Pontifício Colégio Português em Roma. Foi trazido para a Madeira e aqui exerceu o seu múnus sacerdotal, inclusive na paróquia de São Jorge.

Posteriormente, o advogado de Frederico, Romeu Francês (agora suspenso da advocacia) suscitou a revisão do processo pelo facto de existirem “circunstâncias supervenientes” (novos dados que indicariam a sua inocência), mas o Supremo Tribunal de Justiça viria a confirmar a pena de prisão e a improcedência do recurso.

Em 1998, Frederico Cunha beneficiou de uma saída precária de cinco dias, concedida pelo conselho técnico do estabelecimento prisional de Vale Judeus, e fugiu. O recluso aproveitou a saída precária para, com um passaporte entretanto requerido pela mãe à Embaixada do Brasil, partir via Madrid sem se apresentar na cadeia.

O caso suscitou, na altura, uma viva polémica a nível diplomático entre Portugal (que requereu a extradição do recluso) e o Brasil, cujas autoridades nunca avalizaram o pedido feito pelo então Ministro da Justiça Vera Jardim.

Actualmente este incidente não poderia repetir-se, visto que os aeroportos são previamente informados de todos os cidadãos que se encontram no gozo de saídas precárias.



Decorre a partir de segunda-feira a Semana das Toxicodependências. A iniciativa tem sessão de abertura no auditório do Arquivo Regional e prevê várias actividades ao longo da semana.